



PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 1.744/01
De 04 de Julho de 2.001

066

“DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO”

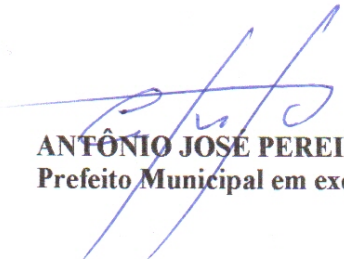
ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA, Prefeito Municipal em exercício de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

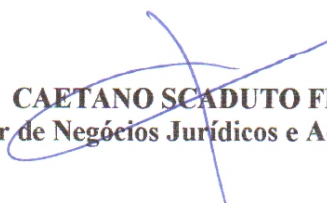
Art. 1º – A Rua “11” do Loteamento Chácaras Reunidas Pilar, passa a denominar-se RUA **MARIA APARECIDA DE ANDRADE**.

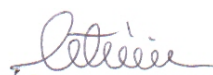
Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

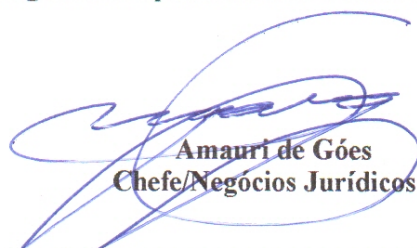
Pilar do Sul – SP, 04 de Julho de 2.001.


ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA
Prefeito Municipal em exercício


CAETANO SCADUTO FILHO
Diretor de Negócios Jurídicos e Administrativos


LETÍCIA DE OLIVEIRA SALES
Assessora de Negócios Jurídicos e Administrativos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.


Amauri de Góes
Chefe Negócios Jurídicos